



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 023/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Excelentíssimo Senhor
Eugenio Schwendler
Presidente da Câmara Municipal

Missal - PR, 20 de novembro de 2020.

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, no uso das atribuições de meu cargo, venho requerer a Vossa Senhoria, autorização para aquisição de enfeites natalinos para a Câmara Municipal.

A aquisição de enfeites natalinos visa decorar as dependências da Câmara para a época de final de ano e natal, onde como tradição a prefeitura também realiza a decoração de espaços públicos.

Atenciosamente,


Júlio César Zanfonato
Assistente Legislativo



Secretaria

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação de aquisição de enfeites natalinos para a câmara municipal de Missal, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 20 de novembro de 2020.

Eugenio Schwendler

Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Aquisição de enfeites natalinos para o prédio da Câmara Municipal de Missal.

Processo de Licitação: 023/2020

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 60

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.15.00 – Material para Festividades e Homenagens

Missal - PR, 20 de novembro de 2020.

Márcia Everling
Contadora da Câmara Municipal

Contabilidade



ELOI EVERLING LTDA-ME

CNPJ: 21969537/0001-34

IE: 90688041-56

Rua João Paulo I, 284 Loteamento Birck I

Missal -PR

TELEFONE: 988113618

e-mail: comercial.everling@hotmail.com

TOMADA DE PREÇO

Quant.	Descrição do produto	Valor unit.	Valor total
01	ARVORE DE NATAL BRANCA,1,80MT	942,90	942,90
01	GUIRLANDA	120,75	120,75
03	FLORES NATALINAS	20,90	62,70
01	BOLA NATAL POTE	47,00	47,00
01	BOLA NATAL POTE	45,20	45,20
02	PISCA-PISCA	24,70	49,40
05	FITA NATALINA ROLO	5,10	25,50
01	ESTRELA NATALINA	3,70	3,70
		TOTAL	1.297,15

Missal 20 de novembro de 2020.


Carimbo e assinatura



21.969.537/0001-34

COMERCIAL EVERLING LTDA

Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná



LIVRARIA E BAZAR SANTO ANTONIO

IGNÁCIO ALOÍSIO DAMKE

Linha completa de Materiais Escolares, para
Escritório, Artigos para presentes e

Suprimentos para Informática

CNPJ 77.772.044/0001-64
Inscr. Est. 435.00042-84

Rua 7 de Setembro, 624 - Fone/Fax: (45) 3244-1155 - Missal - PR.

ORÇAMENTO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	ARVORE DE NATAL BRANCA FLOCADA 1,80MT	01	898,00	898,00
02	GUIRLANDA NATALINA, 75CM	01	115,00	115,00
03	FLORES NATALINAS DOURADAS	03	19,90	59,70
04	BOLA NATAL POTE DOURADAS	01	44,80	44,80
05	BOLA NATAL POTE ROSÉ	01	43,00	43,00
06	PISCA-PISCA 100LAMPADAS	02	23,50	47,00
07	FITA NATALINA ROLO	05	4,80	24,00
08	ESTRELA NATALINA	01	3,50	3,50
			TOTAL	1.235,00

Missal 20 NOVEMBRO 2020

77.772.044/0001-64
IGNÁCIO ALOÍSIO DAMKE
RUA 7 DE SETEMBRO, 624
CENTRO - CEP 85.890-000
MISSAL - PARANÁ

.....*Dalila Damke*.....

Carimbo e assinatura



LUIZ DONEDA NETO – CASA DA LINHAS

CNPJ: 82226838/0001-62

IE: 45400028-57

AV. TIRADENTES, 1771

CENTRO

ITAIPULANDIA – PR

TELEFONE: 3559-1155

PESQUISA PREÇO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ARVORE DE NATAL BRANCA	01	990,00	990,00
GUIRLANDA	01	126,80	126,80
FLORES NATALINAS	03	21,95	65,85
BOLA NATAL POTE	01	49,35	49,35
BOLA NATAL POTE	01	47,45	47,45
PISCA-PISCA	02	25,95	51,90
FITA NATALINA ROLO	05	5,40	27,00
ESTRELA NATALINA	01	3,90	3,90
		TOTAL	1.362,25

ITAIPULANDIA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

CASA DAS LINHAS

Data: 27/11/2020

Marilene ST

Assinatura

Marilene de Foz de Selventes

Carimbo e assinatura



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.772.044/0001-64
Razão Social: IGNACIO ALOISIO DAMKE
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 624 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2020 a 06/12/2020

Certificação Número: 2020110702354184802039

Informação obtida em 25/11/2020 09:15:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGNACIO ALOISIO DAMKE
CNPJ: 77.772.044/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:30 do dia 19/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2021.

Código de controle da certidão: **1D9E.4B11.B523.D937**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGNACIO ALOISIO DAMKE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.772.044/0001-64

Certidão nº: 31213589/2020

Expedição: 25/11/2020, às 09:25:55

Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGNACIO ALOISIO DAMKE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.772.044/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 084/2020

Ao PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para aquisição de enfeites natalinos para a Câmara Municipal.

A justificativa encontra-se em anexo.

Em anexo pesquisa de preços realizada, sendo que o menor preço é de R\$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Considerando-se o valor da despesa, é aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor enquadra-se nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 20 de novembro de 2020.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 023/2020

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 015/2020**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **"IGNACIO ALOISIO DAMKE"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.772.044/0001-64, estabelecida na Rua 7 de setembro, 624, Centro, na cidade de Missal - PR, cujo objetivo é a aquisição de enfeites natalinos.

Os enfeites adquiridos serão para decoração dos ambientes da câmara, adequado ao momento das festas de final de ano, e considerando que a posse dos vereadores, prefeito e vice será realizada no auditório da Câmara no dia primeiro de janeiro do ano que vêm, faz-se necessário a decoração do ambiente. Para isso será adquirido principalmente uma árvore de natal, guirlanda e enfeites diversos para a árvore.

Após consulta de preços a e considerando o baixo valor para aquisição dos materiais o que inviabiliza a abertura de procedimento licitatório, a dispensa de licitação é aplicável de acordo com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, sendo o valor total de R\$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais), sendo pagos mediante entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal.

Missal - PR, 23 de novembro de 2020.


Julio Cesar Zanfonato
Presidente


Sidimara Mallmann de Souza
Relatora


Leoni Weiss
Membro





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 023/2020

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **IGNACIO ALOISIO DAMKE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.772.044/0001-64, estabelecida na Rua 7 de setembro, 624, Centro, na cidade de Missal - PR, CEP 85890-000, cujo objetivo é a aquisição de enfeites natalinos, no valor total de R\$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 23 de novembro de 2020.


Eugenio Schwendler
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 085/2020

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2020, em favor da empresa IGNACIO ALOISIO DAMKE, inscrita no CNPJ com nº 77.772.044/0001-64, com sede na Rua Sete de Setembro, 624, centro, na cidade de Missal PR, para aquisição de enfeites natalinos para a Câmara Municipal de Missal.

O valor da contratação é de R\$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme orçamento prévio incluso.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

O processo percorreu os trâmites regulares, juntando três orçamentos, dentre os quais resultou a opção pelo menor preço para a contratação.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



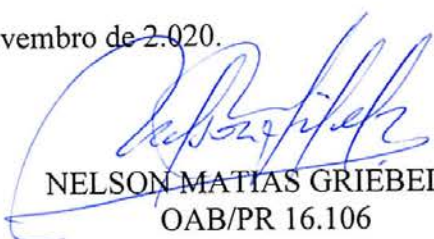
Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Considerando que a somatória de todas as aquisições a serem efetuadas não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 23 de novembro de 2020.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106

